

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOR A
PROGRAMAÇÃO DO 8.º DESCONTORNO CULTURAL**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/07/2023 a 18/08/2023, para todas as modalidades, por meio do Mapa Cultural da PBH, no link website <https://mapacultural.pbh.gov.br>

LEIA-SE:

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/07/2023 a 25/08/2023, para todas as modalidades, por meio do Mapa Cultural da PBH, no link website <https://mapacultural.pbh.gov.br>

ONDE SE LÊ:

7 – DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE ENVIADOS NA PROPOSTA

7.1. No ato da inscrição os proponentes deverão apresentar:

7.1.1 Comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo 2) ou auto-declaração de residência (Anexo 3);

7.1.2 Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo 4);

7.2 Os proponentes inscritos como COLETIVO DE PESSOAS FÍSICAS deverão apresentar a documentação acima referente a todos os proponentes/integrantes;

LEIA-SE:

7 – DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE ENVIADOS NA PROPOSTA

7.1. No ato da inscrição os proponentes deverão apresentar:

7.1.1 Cópia do RG/CPG;

7.1. 2. Cartão de CNPJ (apenas para inscrições Pessoa Jurídica);

7.1. 3 Certificado MEI (apenas para inscrições MEI - Pessoa Jurídica);

7.1.4 Comprovante de residência e/ou declaração de residência (Anexo 2) e/ou auto-declaração de residência (Anexo 3);

7.1. 5. Declaração de representação de grupo, se for o caso.

ONDE SE LÊ:

9.2. No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos: documento de Identidade (RG), CPF e no. de Pis (em caso de pessoa física); Cartão CNPJ (em caso de pessoa jurídica), comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo II) ou auto declaração de residência (Anexo III) e Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo IV).

LEIA-SE

9.2. No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Em caso de Pessoa Física deverá ser apresentado o número do PIS; b) Em caso de Pessoa Jurídica, incluindo MEI, deverão ser apresentados os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positiva com efeito de negativa) conforme descrito no item 9.6. deste chamamento.

ONDE SE LÊ:

9.6 Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião da contratação, cujas certidões poderão ser solicitadas nos links abaixo:

Certidões Negativas da empresa FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidões Negativas da empresa Receita Federal

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidões Negativas da empresa Receita Municipal <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/?null>

LEIA-SE:

9.6 Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião da contratação, cujas certidões poderão ser solicitadas nos links abaixo:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica - Receita Municipal

<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/?null>

ONDE SE LÊ:

11.5 Integra o presente chamamento o Anexo 4 com informações sobre os Centros Culturais Públicos Municipais.

LEIA-SE

11.5 Integra o presente chamamento o Anexo 1 com informações sobre os Centros Culturais Públicos Municipais.

NOVO ITEM INCLUÍDO NO CHAMAMENTO:

11.6. As propostas enviadas até 18/8 conforme orientações do texto anterior do chamamento público, corrigido por meio de errata e republicação, **serão consideradas**. Caso selecionadas, eventuais documentos faltantes nessas inscrições serão solicitados no momento da contratação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO 2 Declaração de residência

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 8.1.1 8o. Descontorno Cultural

LEIA-SE:

ANEXO 2 Declaração de residência

ANEXO II - **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.4 do 8º Descontorno Cultural - Republicado**

ONDE SE LÊ:

ANEXO 3 auto-declaração de residência

ANEXO III - MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.4 do 8º Descontorno Cultural - Republicado

LEIA-SE:

ANEXO 3 auto-declaração de residência

ANEXO III - **AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.4 do 8º Descontorno Cultural Republicado**

ONDE SE LÊ

ANEXO 4 Declaração de representação de grupo.

ANEXO IV Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme itens 8.1.1 e 10.2

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO PESSOA FÍSICA 8o. Descontorno Cultural

LEIA-SE

ANEXO 4 Declaração de representação de grupo.

ANEXO IV **ANEXO IV Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.5 do 8º Descontorno Cultural - Republicado**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 8.º DESCORTORNO CULTURAL

PUBLICADO EM 25/7/23

Vinculado à Política de Acesso, Democratização e Diversidade e ao programa Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural, a Mostra Descontorno Cultural realiza, anualmente, ações simultâneas nos 17 centros culturais da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte – FMC, atingindo as nove regionais da cidade, reunindo comunidade e artistas locais, por meio de uma programação diversa.

Celebração de todas as ações realizadas nos centros culturais durante o ano, o Descontorno Cultural apresenta uma programação artística extensa e transversal, viabilizada por meio de chamamento público, bem como contrapartidas de outros editais e projetos, voluntariado, tornando-se um dispositivo de acesso e protagonismo para artistas que fazem seu trabalho nas periferias da cidade.

A Associação Cultural e Artística Ouro Negro, em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS e CULTURAIS, PARA COMPOR O 8º DESCORTORNO CULTURAL** nos termos e condições previstas abaixo:

1 - DEFINIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público, a Seleção de **63 (sessenta e três) propostas artísticas nas áreas de música, artes cênicas/dança, artes visuais, promoção da leitura e escrita, culturas populares e tradicionais, culturas populares urbanas e ações voltada para a infância**, para apresentações, oficinas, saraus e demais formatos que fomentem a atuação de artistas locais e agentes culturais do entorno dos Centros Culturais Públicos Municipais. As ações serão gratuitas ao público e acontecerão nos 17 Centros Culturais (conforme **Anexo 1**), nos dias 14 e 15 de outubro de 2023.

1.2. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Programação, composta por membros do poder público da FMC- Fundação Municipal de Cultura.

1.3 As propostas selecionadas não poderão violar direitos de terceiros, especialmente, de propriedade intelectual.

1.4 A Comissão de Programação definirá o dia, local e ordem de apresentação das ações indicadas na proposta, conforme o perfil e direcionamento artístico de cada território e Centro Cultural que receberá a programação.

1.5 Cada proposta selecionada irá se apresentar uma só vez em um dos dias citados no item 1.1, devendo o artista estar disponível para indicação da Comissão de Programação no sábado ou no domingo.

1.6 Em caso de necessidade de adequação à grade do evento, a comissão poderá alterar o tempo e o formato da proposta, em diálogo com os artistas selecionados.

1.7 As despesas com deslocamento de pessoas e materiais, tais como, instrumentos, cenários e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

1.8 Os materiais específicos necessários para a execução da proposta, tais como instrumentos musicais, cenários, projetores, tintas, telas, dentre outros, são de inteira responsabilidade e fornecimento do selecionado.

1.9. A Associação Cultural e Artística Ouro Negro disponibilizará os equipamentos básicos de sonorização e iluminação para os eventos nos Centros Culturais. **Necessidades técnicas específicas deverão ser viabilizadas pelo proponente conforme item 1.8.**

1.10. A Associação Cultural e Artística Ouro Negro não se responsabilizará por quaisquer eventuais danos em equipamentos pessoais, ocasionados por fenômenos naturais, variações elétricas, furtos, roubos, dentre outros.

2. CATEGORIAS E ESPECIFICIDADES:

2.1 As despesas com deslocamento, equipamentos, cenários ou demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

2.2 Em caso de necessidade de adequação à grade do evento, a FMC poderá alterar o tempo, formato e local de apresentação da proposta.

2.3 A FMC e a OSC Ouro Negro disponibilizarão equipamentos básicos de sonorização e iluminação.

2.4 Necessidades técnicas específicas deverão ser viabilizadas pelo proponente.

2.5 A FMC e a OSC Ouro Negro não se responsabilizarão por quaisquer eventuais danos em equipamentos pessoais, ocasionados por fenômenos naturais, variações elétricas, furtos, roubos, dentre outros.

MÚSICA

2.6 Os selecionados irão compor a programação com propostas no campo da música, como por exemplo: espetáculos, shows, ensaios abertos, oficinas, dentre outros, a serem realizados

em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 30 (trinta) minutos.***

ARTES CÊNICAS

2.7 Os selecionados irão compor a programação com propostas no campo das artes cênicas, como por exemplo: espetáculos, cenas curtas, leitura dramática de roteiro, performance, ensaios abertos, oficinas, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL

2.8 Os selecionados irão compor a programação com intervenções/apresentações de projetos de pintura mural, graffiti, exposições, projeções, projeção mapeada, vídeo-instalação, vídeo-performance, ou outros suportes, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Serão admitidas também propostas que contemplem oficinas e outras formas de expressão em artes visuais e audiovisual. ***As intervenções e apresentações serão presenciais. Em caso de apresentação, duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

2.8.1 No caso de pinturas em áreas externas, a área de intervenção planejada será acordada com o artista, considerando a viabilidade do espaço.

2.8.2 Os projetos selecionados e executados na modalidade graffiti ou mural ficarão expostos por tempo indeterminado e em caso de produção de obra ou tela a mesma será agregada ao acervo da Fundação Municipal de Cultura.

2.8.3 O artista e/ou grupo declaram ciência e concordância de que a Associação Cultural e Artística Ouro Negro e Fundação Municipal de Cultura poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os grafites e murais, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

LITERATURA E PROMOÇÃO DO LIVRO, DA LEITURA e DA ESCRITA

2.9 Os selecionados irão compor a programação com apresentações artísticas de literatura, tais como: leituras dramáticas, saraus, slam's (batalhas de poesia), narração/contação de histórias, e ainda oficinas voltadas para o livro, a leitura e a literatura, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Poderão ser admitidas outras formas de expressão em literatura. As apresentações serão **presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.**

CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

2.10 Os selecionados irão compor a programação com intervenções, exposição de trabalhos artesanais, oficinas, palestras, rodas, aulas, cortejos, dentre outras possibilidades que contemplem outras formas de expressão em cultura popular e tradicional, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. **As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.**

CULTURAS POPULARES URBANAS

2.11 Os selecionados irão compor a programação com intervenções/apresentações nas áreas do rap, graffiti, dança, DJ, MC's, cultura hip-hop, skate, Le parkour, funk, slam, palestras, aulas, videoclipe, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Serão admitidas também propostas que contemplem outras formas de expressão em cultura popular urbana. **As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.**

AÇÕES VOLTADAS PARA A INFÂNCIA

2.12 Os selecionados irão compor a programação com propostas voltadas ao público infantil em qualquer linguagem da arte e da cultura, como por exemplo: espetáculos musicais ou teatrais, contação de histórias, palhaçaria, ações formativas, dentre outros, para os 17 centros culturais, com duração mínima de uma hora.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/07/2023 a 18/08/2023, para todas as modalidades, por meio do Mapa Cultural da PBH, no link website <https://mapacultural.pbh.gov.br>

- 3.1 As inscrições são gratuitas e podem ser individuais ou coletivas (coletivo de pessoas físicas) e realizadas por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, maiores de 18 anos;
- 3.2 O mesmo proponente poderá cadastrar mais de uma proposta, desde que tenham objetos diferentes;
- 3.3 No caso de duas propostas iguais do mesmo proponente, será considerada, para fins de avaliação, a última cadastrada;
- 3.4 Os links de referência anexos à proposta deverão estar abertos para acesso da Comissão de Programação;
- 3.5 Certifique-se de que as informações de contato estejam corretas antes de enviar o formulário;
- 3.6 No ato de inscrição, os proponentes se comprometem a ceder imagem e voz para fins de divulgação do 8º Descontorno Cultural, conforme termo a ser assinado após a seleção dos trabalhos;
- 3.7 O envio da inscrição não garante a participação na Mostra Descontorno, havendo, ainda, o processo de seleção, conforme descrito nos itens 5 e 6;
- 3.8 Não serão consideradas propostas de cunho político partidário, de apologia ao crime ou que promovam ou incitem o preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional, ou qualquer outra forma de discriminação.

4 – DO VALOR DA APRESENTAÇÃO E ARTÍSTICA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem pagos por proposta serão de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto**.

- 4.1 O proponente selecionado como MEI ou pessoa jurídica deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto a que se refere.
- 4.2 Os proponentes selecionados como Pessoa Física Individual ou Coletivo de Pessoas Físicas deverão assinar Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto contratado que se refere, conta corrente bancária, PIS/PASEP/NIT, identidade e CPF, e estarão sujeitos a retenções de impostos de acordo com a legislação vigente.

4.3 O pagamento será realizado pela Associação Cultural e Artística Ouro Negro, após a apresentação artística, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal ou RPA.

5 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Programação composta por servidores da Fundação Municipal de Cultura.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas artísticas serão analisadas separadamente por categoria, de acordo com item 2 deste chamamento .

6.1 Serão consideradas, para fins de análise das inscrições, as seguintes diretrizes curatoriais:

6.1.1 O impacto das ações realizadas pelo artista e/ou grupo em seu território, assim como o alcance na promoção da cultura e da diversidade cultural.

6.1.2 Alinhamento da proposta aos objetivos específicos do 8º Descontorno Cultural: Acesso e protagonismo de grupos artísticos das microrregiões no entorno dos centros culturais, referenciais em suas comunidades, em fase de profissionalização, experimentação e formação.

6.1.3 Adequação e viabilidade física e técnica em relação aos espaços e infra-estrutura: demonstração de capacidade de realização da proposta dentro da realidade dos equipamentos culturais e estrutura do 8º Descontorno Cultural.

6.1.4 Será valorizada a participação de pessoas negras, indígenas, LGBTQIAP+, idosos, ciganos, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres e mães.

7 – DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE ENVIADOS NA PROPOSTA

7.1 No ato da inscrição os proponentes deverão apresentar:

7.1.1 Comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo 2) ou auto-declaração de residência (Anexo 3);

7.1.2 Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo 4);

7.2 Os proponentes inscritos como COLETIVO DE PESSOAS FÍSICAS deverão apresentar a documentação acima referente a todos os proponentes/integrantes;

8 - RESULTADO

Os resultados deste Chamamento Público serão publicados no Mapa Cultural e na página <http://portalbelohorizonte.com.br/>

9 – OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1 Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Artísticos junto à Associação Cultural e Artística Ouro Negro e cumprir rigorosamente todos os itens e prazos pactuados, sob pena de rescisão imediata do contrato de prestação de serviços, eximindo a contratante à quaisquer tipos de responsabilidade e penalidades.

9.2 No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos: documento de Identidade (RG), CPF e no. de Pis (em caso de pessoa física); Cartão CNPJ (em caso de pessoa jurídica), comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo II) ou auto declaração de residência (Anexo III) e Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo IV).

9.3 O proponente selecionado como MEI (apresentação individual) ou Pessoa jurídica (demais categorias com CNPJ) deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação Estadual vigente , com CNAE correspondente a atividade artística e cultural proposta e citar os dados bancários da empresa para depósito.

9.4 O micro empreendedor individual não poderá representar ou agenciar grupo;

9.5 Se apresentar no dia e local definido pela Comissão de Programação para apresentação.

9.6 Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião da contratação, cujas certidões poderão ser solicitadas nos links abaixo:

Certidões Negativas da empresa

FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidões Negativas da empresa Receita Federal

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidões Negativas da empresa Receita Municipal

<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/?null>

9.7 Autorizar, quando da assinatura do Termo de Compromisso, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

9.8 Autorizar, quando da assinatura do Termo de Compromisso, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação da 8.ª Mostra Descontorno Cultural para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras do evento.

9.9 Responsabilizar-se única, exclusiva e irrestritamente pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, a qual deve ser comprovada perante a Associação Cultural e Artística Ouro Negro em momento oportuno, ou por este determinado.

10 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO OURO NEGRO

10.1 Realizar a produção da 8.ª edição do Descontorno Cultural

10.2 Disponibilizar estrutura básica de palco, sonorização e iluminação para realização das apresentações.

10.3 Realizar o pagamento dos cachês artísticos conforme disposições deste Chamamento Público.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte estarão isentas de quaisquer obrigações trabalhistas, cíveis, tributárias, criminais e administrativas decorrentes da relação do Proponente Selecionado com terceiros.

11.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a realização do 8.º Descontorno Cultural, nos dias e horários previstos no presente chamamento, será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte serem responsabilizadas por quaisquer danos.

11.3 É vedada a participação de servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos comissionados municipais, sendo da administração direta e indireta e sociedades de

economia mista. De pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (sendo da administração direta e indireta e sociedades de economia mista). De eventuais membros da Comissão de Programação, assim como cônjuges e parentes de até 2o grau; De pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria estejam na Comissão de Programação;

11.4 Os casos omissos relativos a este chamamento serão resolvidos pela Comissão de Programação.

11.5 Integra o presente chamamento o Anexo 4 com informações sobre os Centros Culturais Públicos Municipais.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2023.

Associação Cultural e Artística Ouro Negro

ANEXO 1

LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Centro Cultural	Regional	Inauguração	Endereço	Telefones	Email	Horário de Funcionamento	Redes Sociais
Centro Cultural Alto Vera Cruz (CCAVC)	LESTE	12/1996	Rua Padre Júlio Maria, 1577, Alto Vera Cruz	31 3277-5612 31 3277-5618	ccavc.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalaltoveracruz Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalAltoVeraCruz
Centro Cultural Bairro das Indústrias (BDI)	BARREIRO	10/2015	Rua dos Industriários, 289, Bairro das Indústrias	31 3246-0339 31 3277-9176	ccbdi.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @cc.bairrodasindustrias Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalBairrodasIndustrias
Centro Cultural Jardim Guanabara (CCJG)	NORTE	12/2008	Rua João Álvares Cabral, 277, Jardim Guanabara	31 3277-6703 31 3277-6651	ccjg.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturaljardimguanabara Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalJardimGuanabara/

Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira (CCLAO)	NOROESTE	07/1999	Avenida Antônio Carlos, 821, Lagoinha - Mercado Popular da Lagoinha	31 3277-6077 31 3277-6091	cclao.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @cc.liberalinoalves Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalLiberalinoAlvesdeOliveira
Centro Cultural Lindeia Regina (CCLR)	BARREIRO	06/2008	Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445, Regina	31 3277-1515 31 3277-1547	cclr.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalindeiaregina Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalLindeiaRegina
Centro Cultural Padre Eustáquio (CCPE)	NOROESTE	12/2008	Rua Jacutinga, 821, Padre Eustáquio	31 3277-8394 31 3277-7269	ccpe.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalpadreeustaquio Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalPadreEustaquio

Centro Cultural Pampulha (CCP)	PAMPULHA	10/2000	Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185, Urca	31 3277-9292 31 3277-9293	ccp.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalpampulha a Facebook: https://www.facebook.com/centroculturalpampulha
Centro Cultural Salgado Filho (CCSF)	OESTE	12/2008	Rua Nova Ponte, 22, Salgado Filho		ccsf.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalsalgadofilho Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalSalgadoFilho
Centro Cultural São Bernardo (CCSB)	NORTE	12/1994	Rua Edna Quintel, 320, São Bernardo	31 3277-7416	ccsb@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @cc.saobernardo Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalSaoBernardo.ccsb

Centro Cultural São Geraldo (CCSG)	LESTE	12/2009	Av. Silva Alvarenga, 548, São Geraldo		ccsg.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalsaogeraldo o Facebook: http://www.facebook.com/CentroCulturalSaoGeraldo
Centro Cultural Uruçuia (CCU)	BARREIRO	07/2008	Rua W3, 500, Uruçuia	31 3277-1531 31 3277-1549	ccu.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturaluruçuia Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalUruçuia
Usina de Cultura - Centro Cultural Nordeste (CCUC)	NORDESTE	12/2016	Rua Dom Cabral, 765 – Bairro Ipiranga (8103, MOVE Cristiano Machado) como chegar	31 3246-0334		Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @usinadecultura Facebook: https://www.facebook.com/UsinadeCultura
Centro Cultural Venda Nova (CCVN)	VENDA NOVA	08/2007	Rua José Ferreira Santos, 184, Novo Leticia	31 3277-5533 31 3277-9504	ccvn.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvendanova https://www.facebook.com/centroculturalvendanova

Centro Cultural Vila Fátima (CCVF)	CENTRO SUL	06/2008	Rua São Miguel Arcanjo, 215, Vila Nossa Senhora de Fátima	31 3277-8193	ccvf.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvilafatima Facebook: http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaFatima
Centro Cultural Vila Marçola (CCVM)	CENTRO SUL	08/2007	Rua Mangabeira da Serra, 320, Serra	31 3277-5250	ccvm.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvilamarcola Facebook: http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaMarcola .ccvm
Centro Cultural Vila Santa Rita (CCVSR)	BARREIRO	06/2008	Rua Ana Rafael dos Santos, 149, Vila Santa Rita	31 3277-8193	ccvsr.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvilasantarita Facebook: https://www.facebook.com/CentroCulturalVilaSantaRita
Centro Cultural Zilah Spósito (CCZS)	NORTE	12/2000	Rua Carnaúba, 286, Conjunto Zilah Spósito, Jaqueline	31 3277-5498	cczs.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalzilahsposito Facebook: https://www.facebook.com/CentroCultural.ZilahSposito

ANEXO 2

Declaração de residência

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 8.1.1

8o. Descontorno Cultural

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão exp. _____, telefone () _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____ . Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Assinatura do Declarante _____

_____/_____/2023

ANEXO 3
auto-declaração de residência

ANEXO III - MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme item 8.1.1
8o. Descontorno Cultural

Eu, _____
,
documento
de
identidade _____
_____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade _____
_____, naturalidade _____ telefone () _____, e-mail _____

_____, na falta de documentos para comprovação de
residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da
presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 -
Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular." Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo
endereço citado acima em nome de terceiros.

_____/_____/_____

Assinatura do Requerente

ANEXO 4

Declaração de representação de grupo.

ANEXO IV

Documento a ser preenchido após a seleção da proposta, conforme itens 8.1.1 e

10.2 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO PESSOA FÍSICA

8o. Descontorno Cultural

Eu, _____, CPF de número _____,
RG de número _____, Orgão exp. _____, endereço _____, membro
do coletivo/grupo _____, da cidade de
_____, declaro que represento os demais integrantes para fins de cadastramento de
proposta artística no 8.º Descontorno Cultural, estando apto a assinar qualquer documento. A Entidade artístico cultural está ciente de
que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso da entidade ser
contemplada.

Belo Horizonte _____ de _____ de 2023 _____

Assinatura de todos os membros do Coletivo

